



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.º 5.692, DE 13 11 2007

Processo n.º 32.089

PROJETO DE LEI N.º 7.995

Autor: CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

Ementa: Veda cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados (OGM's).

Arquive-se

Cláudio Miranda
Diretor Legislativo
12/12/2007



Matéria: PL nº. 7.995	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 14/03/2001	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 26/03/2001	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 27/3/2001	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário "in albis" Relator / /
À CJR (CRI, art. 51, parágrafo único) <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 05/04/2001	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 10/4/2001	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário "in albis" Relator / /
À CJR (CRI, art. 51, parágrafo único) <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 18/04/2001	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 24/04/2001	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 24/4/2001
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



PUBLICAÇÃO Rubrica
23/03/2001 [Signature]

PP 54/01

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

032089 MR 01 14 22 09

PROTÓCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJA
[Signature]
Presidente
20/03/2001

APROVADO
[Signature]
Presidente
16/10/2001

PROJETO DE LEI Nº. 7.995

(do Vereador Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)

Veda cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados (OGM's).

Art. 1º. É vedado o cultivo e comercialização de produtos que contenham em sua composição substâncias provenientes de organismos geneticamente modificados (OGM's), com a finalidade de alimentação humana ou animal.

§ 1º. Para os efeitos desta lei, considera-se a definição de OGM's o disposto nos artigos 3º. e 4º. da Lei Federal 8.974, de 05 de janeiro de 1995.

§ 2º. A identificação desses produtos será baseada em resultados de ensaios em órgãos competentes, e divulgados pela imprensa.

Art. 2º. O descumprimento desta lei acarretará multa de 500 vezes o valor do produto comercializado, na primeira ocorrência, e implicará na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor após 30 dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13.03.2001

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA



(PL nº. 7.995 - fls. 2)

Justificativa

O artigo 225 da Constituição Federal diz: *“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações:*

§ 1º. *Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:*

(...)

II – Preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

(...)

IV – Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

(...)”

Por sua vez, a Lei Biossegurança (Lei nº. 8.974/95) diz:

“Esta Lei estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização no uso de técnicas de engenharia genética na construção, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, liberação e descarte de organismo geneticamente modificado (OGM), visando a proteger a vida e a saúde do homem, dos animais e das plantas, bem como o meio ambiente.”

No seu artigo 7º. diz que: *“Caberá, dentre outras atribuições, aos órgãos de fiscalização do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, dentro do campo das suas competências, observado o parecer*



(PL n.º. 7.995 - fls. 3)

técnico conclusivo da CTNBio e os mecanismos estabelecidos na regulamentação desta lei:

§ 2º. A fiscalização e a monitorização de todas as atividades e projetos relacionados a OGM do grupo II.

§ 3º. A emissão do registro de produtos contendo OGM ou derivados de OGM a serem comercializados para uso humano, animal ou em plantas, ou para liberação no meio ambiente."

O Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA é quem estabelece as políticas a serem seguidas pelo Ministério do Meio Ambiente, e está acima da figura pública do Ministro do Meio Ambiente. Uma vez que suas resoluções são tomadas, cabe ao Ministério executá-las.

Ao se examinar as resoluções do CONAMA encontra-se:

A Resolução 237/97 do CONAMA, em seu artigo 2º. diz: "A localização, construção e instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º. Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo I, parte integrante desta Resolução."

Dentre os itens descritos no Anexo I da Resolução do CONAMA, encontra-se justamente a "introdução de espécies exóticas e/ou geneticamente modificadas" e "uso da diversidade biológica pela biotecnologia".

O artigo 4º. dessa mesma resolução, por sua vez, deixa claro que: "...*compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, órgão executor do SISNAMA, o licenciamento ambiental, a que se refere o artigo 10 da Lei n.º. 6.938, de 31 de agosto de 1981, de empreendimentos e atividades com significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional...*"

Assim, a questão dos alimentos transgênicos é um ponto sensível, não apenas pelas suas implicações ambientais (até agora desconhecidas, apesar do discurso das empresas do



(PL nº. 7.995 - fls. 4)

setor), mas também porque tem implicações sobre a economia e o bem-estar social do País, uma vez que poderemos ter afetados não só o meio ambiente, mas também a exportação de nossos produtos para um mercado que está crescendo muito rapidamente e vem se definindo claramente. Por exemplo a empresa Nestlé do Reino Unido e da Alemanha já declararam publicamente que não vão utilizar produtos transgênicos em sua linha de produção. Cadeias de supermercados, como as gigantes européias Tesco e Iceland, não irão comercializar produtos transgênicos ou derivados.

Temos que deixar claro que estudos de impacto ambiental a esse respeito não foram realizados em nenhum outro lugar do planeta, apenas tem se avaliado as "performances" agrônômicas da soja transgênica. Os parâmetros para a realização desses estudos ainda não existem, mas isto de forma alguma deve servir como desculpa para a não realização dos mesmos. Pelo contrário, deve-se iniciar uma discussão imediata para a determinação de tais parâmetros.

Convém lembrar que em 8 de agosto de 2000, o Tribunal Regional Federal decidiu, por unanimidade, manter a proibição à multinacional Monsanto de produzir e comercializar soja modificada no País, até que sejam elaboradas normas relativas à segurança alimentar, comercialização e consumo dos alimentos transgênicos.

Por esses motivos, a cidade de Jundiaí, pode e deve, a exemplo de outras cidades do País como Florianópolis, Belo Horizonte e Amparo, prevenir a sua população quanto aos riscos que esses alimentos trazem à saúde pública.

A posterior discussão sobre rotulagem é muito clara. Deve ser respeitado o direito básico dos consumidores: o de ser completamente informados sobre o que estão ingerindo.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

V — engenharia genética -- atividade de manipulação de moléculas ADN/ARN recombinante.

Parágrafo único. Não são considerados como OGM aqueles resultantes de técnicas que impliquem a introdução direta, num organismo, de material hereditário, desde que não envolvam a utilização de moléculas de ADN/ARN recombinante ou OGM, tais como: fecundação "in vitro", conjugação, transdução, transformação, indução poliplóide e qualquer outro processo natural.

Art. 4º Esta Lei não se aplica quando a modificação genética for obtida através das seguintes técnicas, desde que não impliquem a utilização de OGM como receptor ou doador:

- I — mutagênese;
- II -- formação e utilização de células somáticas de híbrido animal;
- III — fusão celular, inclusive a de protoplasma, de células vegetais, que possa ser produzida mediante métodos tradicionais de cultivo;
- IV — autoclonagem de organismos não patogênicos que se processe de maneira natural.

Art. 5º (Vetado).

Art. 6º (Vetado).

Art. 7º Caberá, dentre outras atribuições, aos órgãos de fiscalização do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal, dentro do campo de suas competências, observado o parecer técnico conclusivo da CTN/Bio e os mecanismos estabelecidos na regulamentação desta Lei:

I — (vetado);

II — a fiscalização e a monitorização de todas as atividades e projetos relacionados a OGM do Grupo II;

III — a emissão do registro de produtos contendo OGM ou derivados de OGM a serem comercializados para uso humano, animal ou em plantas, ou para a liberação no meio ambiente;

IV — a expedição de autorização para o funcionamento de laboratório, instituição ou empresa que desenvolverá atividades relacionadas a OGM;

V — a emissão de autorização para a entrada no País de qualquer produto contendo OGM ou derivado de OGM;

VI — manter cadastro de todas as instituições e profissionais que realizem atividades e projetos relacionados a OGM no Território Nacional;

VII — encaminhar à CTN/Bio, para emissão de parecer técnico, todos os processos relativos a projetos e atividades que envolvam OGM;

VIII — encaminhar para publicação no "Diário Oficial" da União resultado dos processos que lhe forem submetidos a julgamento, bem como a conclusão do parecer técnico;

IX — aplicar as penalidades de que trata esta Lei nos artigos 11 e 12.

Art. 8º É vedado, nas atividades relacionadas a OGM:

I — qualquer manipulação genética de organismos vivos ou o manejo "in vivo" de ADN/ARN natural ou recombinante, realizados em desacordo com as normas previstas nesta Lei;

II — a manipulação genética de células germinais humanas;

LEI N. 8.974 — DE 5 DE JANEIRO DE 1995

Regulamenta os incisos II e V do § 1º do artigo 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação do meio ambiente de organismos geneticamente modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização no uso das técnicas de engenharia genética na construção, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, liberação e descarte de organismo geneticamente modificado (OGM), visando a proteger a vida e a saúde do homem, dos animais e das plantas, bem como o meio ambiente.

Art. 2º As atividades e projetos inclusive os de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e de produção industrial que envolvam OGM no Território Brasileiro, ficam restritos ao âmbito de entidades de direito público ou privado, que serão tidas como responsáveis pela obediência aos preceitos desta Lei e de sua regulamentação, bem como pelos eventuais efeitos ou consequências advindas de seu descumprimento.

§ 1º Para os fins desta Lei consideram-se atividades e projetos no âmbito de entidades como sendo aqueles conduzidos em instalações próprias ou os desenvolvidos alhures sob a sua responsabilidade técnica ou científica.

§ 2º As atividades e projetos de que trata este artigo são vedados a pessoas físicas enquanto agentes autônomos independentes, mesmo que mantenham vínculo empregatício ou qualquer outro com pessoas jurídicas.

§ 3º As organizações públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, financiadoras ou patrocinadoras de atividades ou de projetos referidos neste artigo, deverão certificar-se da idoneidade técnico-científica e da plena adesão dos entes financiados, patrocinados, conveniados ou contratados às normas e mecanismos de salvaguarda previstos nesta Lei, para o que deverão exigir a apresentação do Certificado de Qualidade em Biossegurança de que trata o artigo 6º, inciso XIX, sob pena de se tornarem co-responsáveis pelos eventuais efeitos advindos de seu descumprimento.

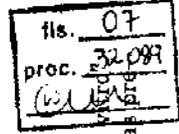
Art. 3º Para os efeitos desta Lei, define-se:

I — organismo — toda entidade biológica capaz de reproduzir e/ou de transmitir material genético, incluindo vírus, "prions" e outras classes que venham a ser conhecidas;

II — ácido desoxirribonucléico (ADN), ácido ribonucléico (ARN) — material genético que contém informações determinantes dos caracteres hereditários transmissíveis à descendência;

III — moléculas de ADN/ARN recombinante -- aquelas manipuladas fora das células vivas, mediante a modificação de segmentos de ADN/ARN natural ou sintético que possam multiplicar-se em uma célula viva, ou ainda, as moléculas de ADN/ARN resultantes dessa multiplicação. Consideram-se, ainda, os segmentos de ADN/ARN sintéticos equivalentes aos de ADN/ARN natural;

IV — organismo geneticamente modificado (OGM) — organismo cujo material genético (ADN/ARN) tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética;





CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 5.766

PROJETO DE LEI Nº 7.995

PROCESSO Nº 32.089

De autoria do Vereador **CLAÚDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, o presente projeto de lei veda cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados (OGM's).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4/6, e vem instruída com o documento de fls. 7.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em análise se nos afigura eivado de vícios de ilegalidade e conseqüente inconstitucionalidade.

A Constituição Federal - art. 1º, IV - consagra, dentre os princípios fundamentais que rege o Estado Democrático de Direito a proteção dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Já o art. 5º do mesmo diploma legal assegura o princípio da igualdade e da inviolabilidade da propriedade, garantindo esse direito (inc. XXII). Nessa mesma esteira segue o disposto no art. 24, incisos V, VI e VIII da Lei Maior, que define como sendo de competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal (excluindo, pois, o Município), legislar sobre produção e consumo e conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição, assim como acerca de responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor.

Ao prever proibição de cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados, como na questão enfocada, o nobre autor do projeto inobserva a Carta da República, imiscuindo-se em esfera legislativa que extrapola o seu âmbito de competência, consoante prevê o seu art. 24, V, e mesmo a do Município, contrariando, segundo o nosso visto, o princípio inserto no art. 170 da Lei Maior que consagra a livre iniciativa.

Ensina a lição do Prof. José Afonso da Silva, in "Direito Constitucional Positivo", pág. 664, acerca do disposto no art. 170 da Carta da República que "a liberdade de iniciativa envolve a liberdade de indústria e comércio ou liberdade de empresa e a liberdade de contrato. Consta no art. 170 como um dos esteios da ordem econômica assim como de seu parágrafo único que assegura a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independente de autorização de órgãos públicos, salvo casos previstos em lei."

Pois bem! Entendemos que o projeto em exame contraria os dispositivos declinados, em razão de interferir nas decisões ou no ordenamento dos setores produtivos, tanto públicos quanto privados, inclusive a pesquisa



agropecuária, ferindo o direito de usar, gozar e fruir da propriedade, evidentemente, àqueles que a detêm ou que a exploram. Cumpre salientar que a lei local não pode proibir direito assegurado pela norma legal hierárquica maior da Nação.

A Lei federal 8.974, de 5 de janeiro de 1995, que estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação do meio ambiente de organismos geneticamente modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências, e reporta à União regulamentar o certame. Além desse fator, conforme já mencionamos, a Constituição não defere aos Municípios legislar sobre a temática, e nesse sentido entendemos pairar sobre a proposta vício de incompetência *ratione materiae*.

Cumpre lembrar, por pertinente, que valores de multa constituem matéria de regulamento. Multa pode ser instituída em caráter genérico, e não concretamente como o formulado, motivo pelo qual a previsão inserta no art. 2º é ilegal, além de importar em atribuição, de maneira indireta, à Administração Pública.

A inconstitucionalidade decorre, portanto, da inobservância do preceito e dos dispositivos constitucionais apontados.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, face o vício de juridicidade que a proposta incorpora.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

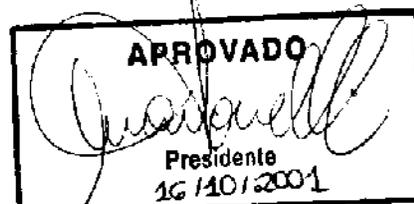
Jundiaí, 22 de março de 2001.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

João Jampauro Júnior
JOÃO JAMPAURO JÚNIOR
Consultor Jurídico



pp. 767/01



EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 7.995
(da Vereadora Neizy Martins de Oliveira Cardoso)

Proíbe a utilização de alimentos transgênicos na merenda das escolas do Município e dá outras providências.

- Acrescente onde couber:

"Art. 1. Fica proibida a utilização de alimentos transgênicos na merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2. O Executivo Municipal regulamentará a matéria no prazo máximo de 60 dias."

- Nova redação ao art. 3º.:

"Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da publicação da regulamentação, revogadas as disposições em contrário."

Sala das Sessões, 24.04.2001


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

JUSTIFICATIVA

As escolas estaduais já estão proibidas, através de lei, de autoria do Deputado Carlos Gondin (PV), de utilizar alimentos transgênicos na merenda escolar.

Ressalto que há necessidade de regulamentação contendo, por exemplo, a exigência que os fornecedores de alimentos exibam certificado que comprove a não utilização de alimentos transgênicos no fornecimento da merenda escolar.

Considerando o grande número de escolas municipais existentes em Jundiaí e a complexidade do assunto em pauta, sugiro que o prazo para a devida regulamentação da matéria seja dilatado.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 32.089

PROJETO DE LEI Nº 7995, de autoria do Vereador Cláudio Ernani Marcondes Miranda, que veda o cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados (OGM's).

PARECER Nº 84

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Cláudio Ernani Marcondes Miranda, que veda o cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados (OGM's).

Com a devida vênia, não acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica desta Casa, porquanto entendemos que a matéria se insere na competência concorrente dos entes políticos, consoante artigo 23, incisos II, VI e VIII da CF/88:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

(...)

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

(...)

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;”

Assim é que se trata de um **dever-poder** do Município atuar no sentido de acautelar os valores colmatados nos incisos supracitados do artigo 23 da CF/88.

Destarte, considerando que os organismos geneticamente modificados são nocivos à saúde (cfe. numerosas pesquisas divulgadas), bem como podem vir a causar danos ao meio ambiente (ecossistema), torna-se imperioso que o Município, valendo-se de sua competência constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local (cfe. artigo 30, inciso I da CF/88), acautele os cidadãos jundiaieenses, vedando o cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados (OGM's).



Mas não é só, Município também está atuando com fundamento no permissivo do inciso II do artigo 30 da CF/88, legislando de forma suplementar sobre o tema.

Como se vê, não há desbordamento dos limites constitucionais e por estas razões consignamos voto favorável ao projeto.

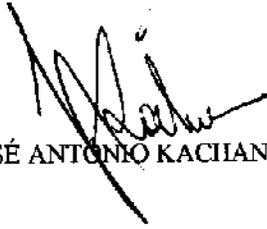
É o parecer.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2001.

APROVADO

02/05/2001


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTONIO KACIAN


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRINETO


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30 -23a.	-	F.Da Fós	-		29.08.01

AUDIÊNCIA PÚBLICA n. 30 - EM 29 DE

AGOSTO DE 2001 (9h00). -

...

PROJETO DE LEI n. 7.995, do Vereador

CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

que veda cultivo e comercialização de
organismos geneticamente modificados -
OGM's. -

...

Abertura dos trabalhos e sua instalação
pela nobre Vereadora Ana V.Tonelli, Pre-
sidente da Câmara Municipal de Jundiaí.

Presidência dos trabalhos pelo nobre Ve-
reador Dr.Cláudio Ernani Marcondes Miran-
da - Autor do Projeto de Lei.

....

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30 - 13a.	1.1	P.Da Póa	PRESIDENTE		29.08.01

AUDIÊNCIA PÚBLICA n. 30

EM 29 de agosto de 2001

(Projeto de Lei 7.995).

...

A VEREADORA ANA V.TCNELLI (Presidente da Câmara Municipal)

Bom dia minhas Amigas,

Bom dia meus Amigos.

Bem-vindos, todos, a esta Câmara Municipal, nesta manhã gostosa, dessa chuvinha que a gente esperou tanto tempo, para a Audiência Pública n. 30, neste 29 de agosto cuja pauta é a discussão do PROJETO DE LEI n. 7.995, de autoria do Vereador Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA, que veda cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados (OGM's).

A gente fica contente quando ve o interesse dos educadores o interesse dos alunos, dos jovens aqui presentes, querendo saber do que se trata.

Com certeza alguns ainda desconhecem o assunto, sendo isso matéria nova, mas hoje vocês vão ficar sabendo exatamente o porque da apresentação desse projeto e o que é exatamente o melhor o que são os produtos modificados.

Então, inicialmente, eu convido para que venha aqui, à MESA, o Senhor Secretário de Agricultura e Abastecimento, Senhor RENE TOMAZETTO, e também a LUCIANA MARETTI, que vem representando a Secretaria do Planejamento e do Meio Ambiente

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30 -13a.	1.2	P.Da Pós	PRESIDENTE		29.08.01

de Jundiaí, cujo Secretário é o Professor Francisco José Carbonari.

Podiria que os dois viessem até à Mesa, então, e certamente, depois, no decorrer dos trabalhos poderão haver algumas perguntas que serão dirigidas para os dois.

Agora, como Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, representando todos os Vereadores da Casa, eu me sinto orgulhosa de ver a Casa com mais da metade de sua lotação, hoje, aqui, nesta manhã, demonstrando o interesse de todos os presentes.

Essas Audiências Públicas são uma inovação neste ano. Algumas delas até por força da Lei de Responsabilidade Fiscal e outras quando um projeto mais polêmico requeira, um projeto de um assunto novo requeira, então nós estamos fazendo as audiências públicas.

Eu quero aproveitar para cumprimentar meu companheiro, Dr. Cláudio Miranda, por ter apresentado esse projeto tão importante que veda o cultivo e a comercialização de organismos geneticamente modificados-OGM's.

Agradecemos a presença, também do Vereador Dr. José Aparecido Marcussi, que vem também para prestigiar todos os presentes e em especial ao Dr. Cláudio Miranda.

Peço licença, agora, me ausento da MESA mas deixo com vocês a representante do Professor Carbonari, da Secretaria de Planejamento e do Meio Ambiente, o Secretário de Abastecimentos, Dr. Rene Tomazetto, e o líder da MESA, hoje, o nosso companheiro Vereador Dr. Cláudio Miranda.

Que vocês aproveitem bem esta audiência e saiam daqui pre-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.3	F.Da Pós	PRESIDENTE		29.08.01

parados já para levar para suas casas, para suas escolas, esse trabalho maravilhoso que vocês daqui a pouquinho vão ficar conhecendo.

Bom dia a todos.

...

O VEREADOR DR. CLAUDIO ERNANI M. MIRANDA (na Presidência) -

Bom dia a todos. Eu quero dizer inicialmente que fico feliz, como a Ver. Ana acabou de dizer, que ficou feliz. Eu até fiquei um pouco surpreso em ver tanta gente aqui, hoje, e isso mostra que o assunto, por ser polêmico e atual, despertou o interesse de várias pessoas. E eu fico feliz de ver principalmente alunos... vocês são do colegial ou do primeiro ou segundo grau? Segundo grau. E qual é a Escola? O Conde do Parnaíba. Parabens pelo interesse. E vocês fiquem à vontade. A Câmara Municipal é a Casa do Povo e é a casa de vocês, também.

Quero agradecer à Presidente da Câmara, Vereadora Ana Tonelli, pela cessão do espaço, dessa oportunidade da gente realizar essa audiência pública, e também a presença do Secretário de Abastecimentos, Sr. Rene Thomazetto, e da representante do Secretário do Planejamento e do Meio Ambiente. - Antes de iniciar eu queria dizer o seguinte: Aqui em baixo tem o Gabriel - você pode ficar de pé um pouquinho, Gabriel! O Gabriel está com algumas folhas, aqui, e a audiência pública, o objetivo é que a população se manifeste. Nós queremos ouvir o que a população tem a dizer, tem a colocar so-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.30. 13a.	1.4	P.Da Pós	DR. CLÁUDIO		29.08.01

bre essa questão dos transgênicos em nossa cidade.

Eu vou só fazer uma explanação rápida sobre o projeto, como é o projeto, o que é que ele diz, e depois vamos abrir para que as pessoas possam fazer as suas colocações contra, a favor, perguntas, aquilo que vocês quiserem se manifestar, e para isso vocês vão se dirigir ao Gabriel para dar os seus nomes, para ser feita uma lista dos inscritos. Quem quiser ocupar o microfone para falar no microfone, vai fazer isso, e quem quiser fazer por escrito também pode fazer ou pergunta, ou comentário, ou crítica, qualquer tipo de colocação, ou por escrito ou fazendo a inscrição para fazer no microfone, sempre através do Gabriel.

A partir de agora estão abertas as inscrições. Quem quiser se dirija ao Gabriel, ele está na mesa, aqui embaixo, enquanto a gente vai dando andamento aos trabalhos.

Eu vou só explicar rapidamente como que nasceu o projeto, porque que apresentamos o projeto. O projeto tem uma Emenda, apresentada pela Ver. NEIZY CARDOSO, e eu vou explicar o teor da Emenda, da Ver. Neizy. E vou explicar para vocês como é que o projeto vem tramitando.

A questão dos organismos geneticamente modificados é uma questão polêmica no mundo todo. Existem cientistas muito sérios que são favoráveis, muito favoráveis à liberação imediata deste tipo de alimento para a população. E são argumentos cientificamente firmes, argumentos cientificamente consistentes. E existe também uma outra parte da comunidade científica que embora seja favorável à pesquisa da modificação genética de organismos, visando entre outras coisas a alimentação, e na verdade o projeto nesse versa

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.30. 13a.	1.5	P.Da Pós	DR. CLÁUDIO		29.08.01

sobre alimentos transgênicos e não sobre transgenismo de um modo geral, mas existe uma grande parte também que tem embora seja favorável à pesquisa, têm receio de que a liberação já, imediata, e indiscriminada como está sendo proposta, possa trazer consequências danosas à saúde das pessoas no futuro.

E nós nos colocamos entre essas pessoas que tem esse tipo de receio. Nós não somos contra a pesquisa científica, contra o desenvolvimento científico, tecnológico, não é!

Eu acho que é inexorável, ao longo do tempo esse tipo de tecnologia vai ser incorporado, mesmo, ao nosso dia-a-dia, como aconteceu com outros tipos de tecnologia e com avanço da ciência.

No início existe muita resistência, muita controvérsia, mas à medida em que se avança, que se pesquisa e que se consegue criar questão de segurança para o uso de uma tecnologia nova, ela vai acabando sendo incorporada ao dia-a-dia das pessoas e à sociedade.

A questão que nós colocamos, e por isso apresentamos esse projeto, é que hoje ainda não se tem certeza absoluta se existe algum fato negativo, algum impacto negativo, ou não, na saúde das pessoas pela ingestão desse tipo de alimento modificado geneticamente. E não se tem certeza absoluta de que isso não vai trazer algum impacto negativo para o meio ambiente. Está certo!

Então, só pra dar um exemplo para vocês, a semana, há duas três semanas atrás uma revista científica, européia, publicou um estudo científico, de alguns cientistas da Bélgica, eles estudaram uma soja geneticamente modificada, a soja RR,

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.6	P.Da Pós	DR.CLÁUDIO		29.08.01

da Monsanto, que é uma empresa multinacional que faz muita pesquisa e que está muito adiantada nessa questão de sementes transgênicas, de alimentos transgênicos. E esses cientistas da Bélgica estudaram a soja transgênica, R.R., da Monsanto e descobriram uma sequência genética de gens que não estavam descritas quando a Monsanto descreve aquilo que foi feito de modificação na soja e o resultado da modificação. Descobriram uma sequência fora daquilo que a Monsanto dizia que existia. E até hoje a empresa não conseguiu explicar como que surgiu essa sequência de bases fora daquilo que ele descreveu como sendo o que ela tinha feito na modificação genética.

Ninguém sabe, ainda está sendo estudado, por exemplo, se essa sequência de gens vai modificar a produção de uma proteína diferente que não se sabe, que não se espera seja produzida pela soja, pela célula. Não se sabe se eventualmente algum tipo de proteína que vai ser produzida através dessa codificação, se vai ter alguma consequência ruim ou não nas pessoas, para algum membro da cadeia alimentar.

Então, isso aí mostra para nós, só um exemplo. Nós temos vários exemplos. Temos muito material que mostra algum tipo de problema com alguns produtos transgênicos. Mas esse dado para nós é mais um dado quase que definitivo que mostra que não existe segurança nem da parte do próprio produtor da semente de que ele tenha controle total ou pelo menos que se dê uma segurança boa para nós daquilo que se está produzindo.

Então, isso nos leva a adotar aquele princípio da precaução. O princípio da precaução que foi muito bem estabelecido, na época, em 92, no Rio de Janeiro, que foi aceito

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.7	F.Da Fós	DR. CLAUDIO		29.08.01

por autoridades do mundo todo, diz que "quem tem que mostrar que não existe nenhum mal naquilo que está produzindo é a empresa, e não nós, os consumidores, depois de sofreremos um mal demonstrarmos que aquilo fez mal para a nossa saúde!"

Quem tem que demonstrar que é inócuo, que não faz mal nenhum mal para a saúde é quem produz aquele tipo de produto.

Então, esse dado recente, muito recente, que saiu publicando agora, recentemente, mostra isso, que a Monsanto ou as empresas que trabalham com esse tipo de produto, nem elas têm segurança total daquilo que elas estão produzindo e dos impactos que isso possa ter. Então, nesse sentido é que nós estamos apresentando esse projeto. O projeto ele se for aprovado aqui na Câmara, se os vereadores aprovarem ele vai para a sanção do Prefeito e se o Prefeito sancionar, vira lei.

O projeto impede que em Jundiaí seja comercializado, seja cultivado organismos geneticamente modificados. - Muita gente acha que é radical de mais o projeto, que pode impedir que o agricultor de Jundiaí, que os produtores de Jundiaí tenham acesso à tecnologia de ponta, tecnologia que está sendo incorporada no mundo todo, que possa gerar prejuízos financeiros no mundo todo, ou para o agricultor, no futuro, e para o município, também, e uma série de coisas. Que é um projeto obscurantista, que quer vedar o acesso ao

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30 13a.	1.8	P.Da Pós	DR CLÁUDIO		29.08.01

conhecimento científico. Na verdade o objetivo do projeto é esse: preservar a saúde das pessoas e preservar o nosso meio ambiente, até que se tenha certeza de que isso não faz mal para a saúde e que não tem nenhum impacto negativo no meio ambiente.

Existe um projeto que está tramitando no Senado Federal, de autoria da Senadora MARINA DA SILVA, que é do PT. Esse projeto propõe, na minha opinião, é o melhor projeto em relação a esse tipo de organismos, ele propõe uma moratória de cinco anos. O que significa isso? Significa que durante cinco anos não se venda, não se comercialize, não se cultive e não se dê licença para ser cultivado. Que o Governo Federal não autorize o cultivo até que se tenha mais dados para se saber que não há nenhum impacto negativo na saúde das pessoas e que o meio ambiente não vai ser agredido por esse tipo de cultura.

Então, como o Governo Federal liberou o cultivo de alguns produtos e essa liberação foi contestada e está sub júdice, a Justiça cancelou. Esse é um assunto que está sendo discutido em várias cidades do Brasil, porque como o Governo Federal de uma forma um pouco permissiva começou liberando e depois houve esse revés para o Governo Federal, através da justiça, os municípios estão saindo na frente tentando regulamentar naquilo que eles podem, na medida do possível, pelo menos alguma regulamentação de precaução.

Jundiaí, se esse projeto for aprovado pela Câmara, vai ser a quarta cidade do país que terá um projeto semelhante aprovado proibindo esse tipo de cultivo e comercialização.

O objetivo da audiência pública também é porque nós quere-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.9	P.Da Pós	DR.CLÁUDIO		29.08.01

mos ouvir a população.

Nós sabemos que em Jundiaí tem gente séria, gente correta, bem embasada cientificamente que é contra o nosso projeto.

Nós queremos ouvir essas pessoas, os vereadores querem ouvir, também. Na verdade o objetivo é que os vereadores tenham também subsídios para poder votar de uma forma consciente e madura sobre o projeto, assim que ele vier para a discussão e votação.

Então, eu vou passar a palavra ao Dr. Rene Tomazetto, se quiser fazer alguma consideração e também para a Luciana, se quiser fazer alguma consideração.

E nós ficamos aguardando as inscrições para que vocês possam participar e dar sua opinião e dar qualquer tipo de colocação.

Tem a palavra o Sr. Rene Tomazetto, Secretário de Agricultura e Abastecimento do Município de Jundiaí.

....

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.10	P.Da Pós	RENE TOMAZETTO		29.08.01

O SENHOR RENÉ TOMAZETTO (Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento).

Gostaria de cumprimentar o nobre Vereador, pela iniciativa desse Projeto de Lei, e ao nosso Vereador José Aparacido Marcussi, também presente aqui, e à nossa platéia que está aí para o debate.

Realmente é um assunto muito polêmico, um tanto delicado, porque nós sabemos da necessidade da alimentação para a população. Sabemos que o mundo sofre hoje, realmente, fome. E o transgênico parece que veio para salvação. Ven alimentar, ven acabar com a fome.

Hoje os dois assuntos mais discutidos no mundo, a soja e o milho, mas a preocupação do vereador realmente é séria. Será que mudando geneticamente os produtos iremos solucionar o problema do mundo, da fome? Quais as conseqüências que isso trará à humanidade, ao meio ambiente? Realmente esses pontos não estão claros. E nós realmente precisamos dessa clareza, principalmente vocês, jovens, que serão o futuro desta nação, então, precisamos discutir muito sobre isso. Precisamos realmente ver os efeitos disso, se é só por interesses econômicos ou se realmente ele vem para salvar a humanidade. Não sou contra, mas quero clareza no produto

* que eu vou consumir, que o meu filho vai consumir, que o



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.11	P.Da Pós	RENE TOMAZETTO		29.08.01

meu neto vai consumir, e toda a minha descendência.

Essa realmente é uma preocupação.

Então, por isso, esta audiência realmente vai trazer para nos norteamento das atitudes que demos tomar.

Obrigado.

...

O VEREADOR DR. CLÁUDIO MIRANDA - (Na Presidência)

Antes de dar a palavra para a LUCIANA MARETTI, representante do Professor Carbonari, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, eu queria, só aproveitando o que o Secretário, Renê Tomazetto, falou sobre a fome, e alguns vêm os transgênicos como salvação. Mas, na verdade, nós sabemos, não é, Secretário, que a fome do mundo não é por falta de produção de alimentos. É por má distribuição de renda, mesmo, é por causa da pobreza, da desigualdade, desigualdades econômicas existentes entre os países, e mesmo dentro dos países. É uma vergonha que exista criança passando fome hoje, no mundo, com a potencialidade de produção de alimentos, mesmo sem os transgênicos para alimentar hoje a população do mundo.

É discutível esse argumento de acabar com a fome do mundo,

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.12	P.Da Pós	DR.CLAUDIO MIRANDA		29.03.01

que os defensores dos transgênicos usam, é discutível, porque a questão da fome não é pela produção insuficiente de alimentos. É por pobreza, por falta de renda, por falta de acesso ao alimento por uma parcela da população mundial.

E só para completar, eu esqueci de dizer que nós fizemos um debate. Esse projeto está tramitando na Câmara desde março.

Em maio, até o Dr. Renê esteve aqui no debate, houve um debate aqui, na Câmara, para o qual convidamos alguns cientistas de algumas entidades que lutam contra e a favor; são favoráveis e contrários à liberação dos transgênicos, e esse tipo de pesquisa e de comércio de empresas envolvidas.

Vieram aqui algumas pessoas de alto nível, cientistas que colocaram as suas opiniões e foi aberto também à população.

Gostaria de saber se a LUCIANA deseja colocar algum tipo de questionamento?

O Gabriel já recebeu alguma inscrição? O Gabriel está chateado porque ninguém se inscreveu para falar.

Tem a palavra a LUCIANA.

....

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.13	P.De Pós	LUCIANA MARETTI		29.08.01

A SENHORA LUCIANA MARETTI (Da Sec. Municipal de Planeja-
mento e Meio Ambiente).

Bom dia. -

Na verdade eu vou ser bastante breve, porque estou aqui mais na qualidade de observadora.

Eu acho, no entanto, que essa discussão, esse debate é bastante salutar, porque proporciona o crescimento da comunidade.

Nós só podemos formar opiniões quando ouvimos as diferentes posturas. E é mais ou menos isso que estou fazendo aqui, hoje.

Vim aqui para ouvir a opinião da comunidade, para estar levando para a minha Secretaria, a fim de que nós possamos nos posicionar.

É só isso.

....

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30 13a.	1.14	P.Da Pós	DR. CLAUDIO		29.08.01

O SENHOR PRESIDENTE (Dr.Cláudio Miranda) -

Vamos aguardar alguns minutos. As pessoas que estão fazendo as inscrições com o Gabriel, tanto pra falar aqui do microfone, como para fazer por escrito, fiquem à vontade que nós vamos aguardar um pouco.

(pausa)

O SENHOR PRESIDENTE - Vamos abrir,então, para o Sr. LUIZ

VICENTE SILVA.

Trata-se de um cidadão que deseja fazer sua colocação. Não está representando nenhuma entidade.

Tem a palavra, Sr. Luiz Vicente Silva.

...

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.15	P.Da Fós	LUIZ V.SILVA		29.08.01

O SENHOR LUIZ VICENTE SILVA (com a palavra) -

Bom dia a todos.

Eu só gostaria de saber o seguinte: Tomei conhecimento e muitos, aí, tomaram conhecimento através da imprensa, na semana passada, de um assunto que diz respeito à modificação genética no CACAU, na Bahia. O cacau ele está atacado pela vassoura de bruxa, certo. Dizimou. E parece que a EMBRAPA fez um estudo genético e a partir dos próximos anos vai ter um cacau modificado, geneticamente.

Como a gente não sabe o que transgênico, eu também não sei, então existem N modificações transgênicas; essa é uma. - O que estou entendendo é que vamos ter chocolate, na praça, modificado geneticamente.

Por um lado isso vai resolver um problema da Bahia de desemprego. Porque me parece que o cacau desempregou quatrocentas mil pessoas, na técnica! desde o início da vassoura de bruxa.

Então eu pergunto: esse assunto do cacau, cientificamente, que vai afetar diretamente o consumo, foi discutido? É diferente da soja? Ele além de resolver o problema, que é a primeira prioridade, será que foi feito um estudo? Vocês têm conhecimento disso?

....

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.16	P.Da Pós	PRESIDENTE	29	08.01

O DR. CLÁUDIO MIRANDA (Na Presidência) -

Bom. Em relação especificamente ao cacau o que conheço é o que saiu na imprensa, também.

Mas, uma das, um dos maiores argumentos, um dos maiores objetivos de se modificar geneticamente plantas, vamos dizer assim, é criar plantas, produtos resistentes a pragas. Esse é um argumento muito forte dos defensores do desenvolvimento dos transgênicos, das plantas transgênicas, alimentos transgênicos, plantas. Porque? Porque você usaria menos agrotóxicos, teria que usar menos veneno na cultura, para controlar alguma praga. Controlaria de forma natural, quer dizer, a própria planta teria resistência àquela praga e com isso a planta teria uma possibilidade menor de intoxicar as pessoas, com agrotóxicos, a cultura seria mais limpa, entre aspas, e também algumas pragas de difícil controle, como é esse caso, você teria uma outra possibilidade de controlar além de veneno, de remédio.

Então, esse é um aspecto que, por isso que a gente disse no começo que a gente não é contra a pesquisa, e contra, em princípio, aos transgênicos, em si. A questão nossa é a liberação para consumo das pessoas antes do estudo do impacto desses alimentos na saúde e no meio ambiente.

* Então, por exemplo, isso que o senhor colocou, é um benefí-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.17	P.Da Pós	DR. CLAUDIO		29.08.01

cio, aparente, muito grande. Porque, benefício econômico, a questão do desemprego, da economia do Estado, benefício pra se livrar de uma praga, as culturas serem livres de uma praga. Agora, o senhor já ficou preocupado: Será que quando isso aí estiver lá, no chocolate, será que esse cacau não vai trazer problema pra nós, no futuro?

Isso ninguém sabe. A verdade é essa: dizer que existe segurança absoluta, ninguém sabe, não sabe, não existe. Embora a EMBRAPA e outras entidades, pessoas seríssimas, bem intencionadas que querem que o país tenha alternativas para situações como esta, estejam pesquisando, estejam caminhando nesse sentido, na verdade, certeza absoluta do mal que pode fazer, tanto para as pessoas ingerirem esses alimentos, como também para o meio ambiente ali onde vai ser usado para essa cultura, para esse tipo de cultura, ninguém pode ter certeza.

É as empresas, ao que a gente percebe, é que elas investem muito menos nesses tipos de pesquisas, para saber o impacto, negativo, e muito mais no desenvolvimento e na propaganda, na disseminação dessa idéia, que, na verdade, potencialmente é um benefício.

Agora, o mal que pode eventualmente causar, não se tem como saber, ainda.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.18	P.Da Pós	DR. CLAUDIO		29.08.01

O SENHOR LUIZ VICENTE SILVA - Eu não li o Projeto de Lei. Ele faz restrições? Ou abre possibilidade? Por exemplo: Como é a EMBRAPA, um órgão público que fez o estudo, o Projeto de Lei diz que produtos que sejam, que não sejam ligados a estudos de multinacionais, etc., com interesses econômicos, e sim com interesse especificamente de solução, como é o caso do cacau? Faz uma restrição? Por exemplo, vamos supor o seguinte: Amanhã nós temos o cacau da Bahia. Aí o Projeto diz assim: Jundiaí não vai receber o cacau da Bahia! Tem alguma possibilidade de fazer essa separação?

O SENHOR PRESIDENTE - Não tem. Eu vou ler o projeto. Até é bom ler o Projeto, os termos. Esse tipo de colocação que o Sr. está fazendo, é uma crítica que a gente tem recebido ao projeto. Hoje nós sabemos que nós estamos gerindo alimentos geneticamente modificados, que muitas empresas estão comercializando sem respeitar uma Lei que já existe, de ROTULAGEM. Deveria estar no rótulo do produto que tem OGM, que é organismo geneticamente modificado. Só para dar um exemplo: Na Espanha, há um ano atrás, mais ou menos, a NABISCO lançou uma bolacha, não me recordo o nome, agora, mas é uma bolacha que tinha, ela lançou com milho transgênico, e sem milho transgênico, com a mesma embalagem,

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.19	P.Da Pós	DR.CLÁUDIO		29.08.01

o mesmo sabor, igualzinho. A mesma bolacha. Só que lá na Europa a lei é muito rigorosa nessa questão de rotulagem. Então, na rotulagem estava bem claro que continha organismos transgênicos modificados. E o consumidor rejeitou. Encalhou na prateleira do supermercado. Ninguém comprou o que tinha transgênicos. Compravam a bolacha que não continha transgênicos. Aquela, lá, ninguém comprou.

Então, a NABISCO teve que tirar de mercado.

Então, essa questão que o senhor está levantando, como é que nós vamos saber se nós estamos comendo alimentos feitos com cacau modificado ou não?

No dia em que houve o debate, aqui, em maio, esteve presente o Dr. ENIO, ele é Procurador do Estado, e ele entrou com uma AÇÃO CIVIL pública contra, eu posso até citar, contra a Nestlé, e mais uma outra empresa, que já estão vendendo produtos que têm OGM, que contém transgênicos na sua composição, sem rotular, sem escrever na embalagem o que tem. Quer dizer, o consumidor está ingerindo sem saber. Provavelmente o que vai acontecer, e eu vou ler aqui o Projeto, uma das críticas que a gente tem sofrido em relação ao projeto "que não protege o consumidor porque no projeto não tem como você, através desse projeto, fiscalizar esse tipo de coisa. Só que se nós aprovarmos esse projeto, em Jundiaí, e daqui algum tempo, por

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.20	P.Da Pós	DR. CLÁUDIO		29.08.01

exemplo, se detectar que houve algum dano à saúde, o consumidor jundiaense está protegido, ele tem como acionar a empresa, depois. Pelo menos isso.

Agora, controle é muito difícil fiscalizar e saber a origem dos ingredientes de determinados produtos, mas, existindo uma lei municipal, se daqui a algum tempo se chegar à conclusão de que houve algum impacto, existe uma lei que o consumidor de Jundiaí pode se alicerçar nela para acionar a empresa.

Eu vou ler o Projeto, e só lembrando, também, fazendo um paralelo, com essa questão, quer dizer, todo mundo acompanhou recentemente, não sei se vocês acompanharam aí nos jornais, os alunos, aí, um medicamento que foi retirado do mercado, um medicamento que era para baixar o nível do colesterol, o nível de gordura no sangue, do Laboratório Bayer, que é um laboratório alemão. Esse medicamento causou a morte de 52 pessoas, documentadas. Medicamento que ele trouxe, como consequência um efeito colateral que causou a morte de 52 pessoas; e parece que esta semana tem mais um caso, então são 53.

Quer dizer, existem leis. O Laboratório vai ser acionado pelas famílias que foram prejudicadas, porque existem leis que regulamentam esse tipo de comércio de medicamento. Não

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.21	P.De Pós	DR. CLÁUDIO		29.08.01

pode fazer um medicamento que mata as pessoas. Não é para isso. Agora, é impossível às vezes a gente saber os malefícios antes de ter a consequência negativa no corpo. - Então, na verdade, a existência dessa lei, em Jundiaí, no mínimo vai ter o benefício do consumidor poder se ressarcir ou pelo menos ter diminuído o seu dano através dessa lei.

Eu vou ler o Projeto de Lei. É o Projeto de Lei n. 7995, que diz assim:

(lê os termos do Projeto de Lei 7.995 - anexo):

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.22	P.Da Pós	DR. CLÁUDIO		29.08.01

Se for aprovado o projeto e depois for sancionado, ele tem que existir, e aí vai entrar a Secretaria de Abastecimento, Planejamento e Meio Ambiente, algumas normas feitas para facilitar a fiscalização e o cumprimento da lei.

O SENHOR LUIZ VICENTE DA SILVA - Muito obrigado.

O DR. CLÁUDIO MIRANDA - Eu que agradeço a presença do Senhor.

A gente vai ouvir, agora, o Senhor ZILDO ROSA DA SILVA, que é assistente parlamentar.

A seguir vamos ouvir a Senhora SÍLVIA VASCONCELOS, que é do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

....

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.23	P.Da Pós	ZILDO R.SILVA		29.08.01

O SENHOR ZILDO ROSA DA SILVA (assistente parlamentar) -

Nobre Vereador. Dr.Cláudio Miranda,

Vereadores presentes, que homenageiam esta Sessão,
Autoridades do Executivo que se encontram presentes.

Esse projeto de lei ele é procedente e chega em boa hora, porque realmente o assunto é polêmico, mas como que a gente poderia entender toda essa polêmica criada sobre os transgênicos? No nosso entender faz com que a gente sirva de cobaia para as multinacionais, com um interesse econômico, pois no Brasil nem sessenta por cento ainda da capacidade produtiva é explorado. E porque, então, a modificação desses produtos, modificando o seu gens? Unicamente é o interesse financeiro, o interesse econômico de multinacionais. O nosso território ele é produtivo e ele é imenso não está sendo talvez bem direcionado para essa produção, que é tão necessária mundialmente para matar a fome.

E se ainda hoje nenhum cientista conseguiu provar por A mais B qual é o impacto produzido por esses alimentos modificados, como poderemos nós ingerirmos, hoje. Por isso esse projeto de lei é eficaz, é procedente, e precisa ser recebido com carinho.

E na Emenda da Professora Neizy, sobre o projeto, é muito especial porque ela, como vereadora, e educadora, ela acode

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.24	P.Da Pós	ZILDO R.SILVA		29.08.01

em primeiro lugar as crianças da Escola, proibindo esses produtos na merenda escolar.

Queria enaltecer o nobre vereador por essa iniciativa que tenho certeza absoluta que terá todo o respaldo dos seus companheiros e de toda população de Jundiaí.

Obrigado.

....

O DR. CLÁUDIO MIRANDA - Tem a palavra a Senhora Sílvia Vasconcelos.

Vou aproveitar enquanto ela toma lugar para dizer que o Sr. ZILDO ele fez referência à Emenda da Vereadora Neizy Cardoso. A emenda a esse projeto proíbe o uso de transgênicos na merenda escolar no Município de Jundiaí. Existe, já, foi votada pela Assembléia, e já foi sancionada pelo Governador Geraldo Alckmin, lei estadual, de autoria do Deputado do PV, lá de Mogi das Cruzes, que é o Luiz Gondim, que é um médico lá de Mogi das Cruzes, ele apresentou um projeto que veda, proíbe, o uso de transgênicos na merenda escolar no Estado.

Então, não sei como vai ser discutido aqui, durante a tramitação do projeto, eu não sei se a Emenda ficou prejudicada ou não, e isso vai ser debatido, depois, mas existe uma

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.25	P.Da Pós	DR. CLAUDIO		29.08.01

lei estadual, sancionada pelo Governador, que proíbe o uso de transgênicos na merenda escolar no Estado, nas escolas do Estado de São Paulo.

Existe a Emenda da Ver. Neizy nesse sentido, proibindo nas escolas municipais.

É uma iniciativa louvável e elogiável da Vereadora preocupada com a saúde dos alunos, das crianças.

Tem a palavra a Senhora SILVIA VASCONCELOS.

...

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30 13a.	1.26	P.Da Pós	SILVIA VASCONCELOS		29.08.01

A SENHORA SILVIA VASCONCELOS (Conselho Municipal do Meio Ambiente).

Bom dia.

Eu sou bióloga. Eu sou ambientalista há muito tempo e eu participo do Conselho Municipal do Meio Ambiente, através de uma ONG que basicamente é de educação ambiental, que chama COATI. Eu também sou de uma outra ONG de preservação da Serra do Japi, que é uma Associação Amigos de Bairros dos Moradores da Região, e eu sou do Colegiado Gestor da APA, que é a área de proteção ambiental - Jundiaí a Cabreuva.

Eu já participei da outra audiência. Nas duas eu fiquei um pouco chateada porque eu notei uma participação muito pequena de ambientalistas. E estou vendo aqui estudantes, juventude, não sei se vocês são de curso técnico de área ambiental ou se apenas são estudantes querendo se informar. É positivo que vocês estejam aqui mas mais gente devia estar aqui. É uma pena, realmente.

Alguns argumentos que eu vou falar, eu já falei na outra audiência mas como o público pode ter mudado, então, em primeiro lugar eu queria falar sobre esse princípio da precaução.

* É muito necessário que haja bastante pesquisa e essas pes-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.27	P.Da Pós	SILVIA VASCONCELOS		29.08.01

quisas são coisas que levam vários anos. Transgênicos não é uma coisa nova. Está por aí há mais de dez anos; durante muito tempo ficou restrito a pesquisas não passadas para o uso, só pesquisas e testes e tal, em áreas restritas e tal, tanto em entidades particulares como em universidades.

Esse princípio, embora a gente se esforce para segui-lo é uma coisa que sabemos que nunca vai ser totalmente cumprida, porque existem medicamentos, alimentos, enfim, recursos tecnológicos que até hoje estão mostrando novos princípios.

Um exemplo clássico é o ácido acetilsalicílico que existe há mais de cem anos, ele era de origem vegetal, de uma planta, e a poucos anos se descobriu que faz bem para a circulação. O pessoal que tem problema de circulação toma AAS para melhorar.

Assim como tem esse exemplo positivo tem exemplos negativos. Coisas que eram usadas a anos, décadas, de repente foi relacionado algum dano que havia e não era identificável. - Então, vejam, esse negócio de você provar que não existe dano é difícilíssimo. Tem que haver um acompanhamento permanente, se aparece um problema novo tem que ser analisado, identificado, tal.

Eu diria que é o princípio da eterna vigilância do que você

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.28	P.Da Pós	SILVIA VASCONCELOS		29.08.01

querer bloquear o uso indefinidamente. Eu acho que uma coisa que está sendo usada há dez anos não dá para dizer que está sendo posta levianamente no mercado.

Outra coisa, o FOOD and Drug Administration, que é o órgão federal americano que disciplina alimentação e medicação, é exigentíssimo. Então, à medida que ele vai liberando um produto, eu acho que dá para a gente acreditar, porque eles acham que está suficientemente pesquisado. Há sempre esse risco de a posteriore aparecer um dano, mas está sendo pesquisado.

Então, eu acho que a gente não está sendo cobaia de primeiro mundo, e nos Estados Unidos eles já usam muitos transgênicos e faz tempo.

Então, eu acho que se tem gente que está usando e está achando bom, é porque tem vantagem. É uma das vantagens é a produtividade. Não dá pra negar a produtividade. A produtividade é grande. Os Estados Unidos usam muito. A Argentina está usando muito, está, inclusive, contrabandeando sementes para o Brasil, para os estados do sul, porque os gauchos, os paranaenses estão vendo que aquilo é produtivo.

Um dos problemas de não estar sendo feita logo a rotulagem é que está havendo esse contrabando. Aí, sim, fica uma coisa totalmente sem controle.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.29	P.Da Fcs	SILVIA VASCONCELOS		29.08.01

Então, a minha posição é de que tem que ser muito a favor da pesquisa. Não tem que sabotar a pesquisa em estágio nenhum. E que tem que ser muito a favor de rotulagem.

Então, veja, à medida que um gaúcho vai plantar uma soja ou um milho, contrabandeado, aí, certamente ninguém vai saber que ele é transgênico. Então, as pessoas não vão ter nem opção de usar ou não usar. Elas vão estar usando compulsoriamente.

E é muito importante rotular. Eu trouxe aqui uma publicação de jornal. Saiu no Estadão e acho que saiu na A Folha, no dia 23: Associação Brasileira das Indústrias de Alimentação se queixando de que agora que saiu uma regulamentação da rotulagem, que era uma coisa que era solicitada a muito tempo tanto pela população como pelas indústrias de alimento, essa rotulagem está sendo boicotada e boicotada por ONG. Então, é uma coisa incoerente. Na hora que era até uma rotulagem para as pessoas saberem exatamente se isso é transgênico ou não é, eu quero ou eu não quero, vai boicotar essa rotulagem!? Então, tem que tomar cuidado de que lado a gente vai batalhar e de que maneira a gente vai batalhar. -

Então, veja, eu não tenho medo de transgênicos. Eu acho bárbaro. Eu acho toda essa biotecnologia está fazendo um

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.L	1.30	P.Da Pós	SILVIA VASCONCELOS		29.08.01

bem fantástico para a medicina e também para a alimentação. Principalmente para a medicina que a gente vê aqueles grandes sucessos, aí, de curar essas doenças terríveis, aí, mas eu acho que sempre as pessoas vão ter o direito de não usar. Assim como tem gente que quer usar alimento orgânico, outro vegetariano, outro não sei o que, então, a rotulagem é importante, principalmente para eventuais pessoas alérgicas. Põe, por exemplo, um gem de amendoim no milho, a pessoa alérgica a milho pode ter um probleminha alérgico, se ela come o milho, e esse tipo de coisa.

Bem. Então, a parte econômica eu acho, realmente, seria um dano se proibisse, porque os primeiros efeitos que a gente está vendo nos transgênicos é usar menos agrotóxicos. Então, Jundiaí tem uva, tem muito morango. Morango usa muito agrotóxico. Se aparecesse um morango que não precisasse seria uma coisa maravilhosa. Não ia ser danoso. Ia ser muito bom. Uva, se aparecesse uma variedade transgênica que não é suscetível a tal doença, todos plantariam. Esse negócio da produtividade, se é produtivo ou não, a ONU também deu um parecer oficial dizendo que é produtivo, e que ela acha que é importante para diminuir a fome no mundo.

E esse negócio de fome no mundo, gente, na verdade eu acho

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.30. 13a.	1.31	P.Da Pós	SILVIA VASCONCELOS		29/08.01

que são várias causas. É desde de país que tem guerra e revolução e não consegue então cuidar da agropecuária, é a explosão demográfica, ou condutas anti-éticas, horrorosas que existem em que um país de primeiro mundo encaminha alimentos para um país que está passando fome e aquilo é desviado! Então, são N causas. É o cultivo irresponsável que leva desertificação, a gente vê muito disso em países da África.

Então, é uma porção de motivos. É plantação sem tecnologia, que a gente vê muito isso.

Então, eu não acho que a gente tenha que falar: ah! não adianta a gente lutar por esse lado, porque tem outras causas. Tem que usar todos os recursos possíveis.

Outra coisa, tem muitas coisas que tem risco. Até comprovar! É que a gente não vê esse furor todo. Por exemplo, houve esse debate sobre celulares, foram duas noites, veio um pessoal muito bem preparado, e a gente quase não conseguiu colocar no jornal. Então, uma coisa que tem um risco até mais concreto que não está tendo reverberação. Transgênico pode ser que tenha risco. Na verdade não tem nada provado que tenha risco. Só tem provado que não tenha risco. Então, está cheio de coisa que não está provado que não tenha risco. Sei lá! Assistir televisão a menos de três me-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.30. 13a.L	1.32	F.Da Pós	SILVIA VASCONCELOS		29.08.01

tros. Andar de automóvel respirando ar de escapamento.

Tem uma porção de condutas que não está provado que não tenha risco. E tem outras que têm risco, comprovadamente, e você não vê ninguém brigar. Hoje é Dia Nacional Contra o Fumo. Porque não faz uma lei proibindo o fumo, em Jundiaí! Deve ser um horror, não é! Mas ia fazer bem para todo mundo.

Então, outra coisa, é o seguinte: Aí, a pessoa vem e diz: Ah! não sei bem o que é transgênico! Então, desde que a humanidade começou a agricultura, que faz, aí, algumas dezenas de milhares de anos, a gente está fazendo um melhoramento genético.

Então, o milho, no começo, era no começo como se fosse um capinzinho. Então, foram cruzando o milho melhor com outro, tal, para ter milho com espiga maior, para ter milho que aguenta doença, e tal. E isso com plantas e animais por muitos milênios.

Então, a gente está interferindo na natureza o tempo todo. Não tem aquela história de dizer que o que é natural é bom e o que é artificial não é bom. A gente está interferindo.

O que tem é que o transgênico, por exemplo, você tem um mamão que tem uma doença. Você vai cruzar uma planta, parente do mamão que não sofre aquela doença, para ver se é da

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.30a. 13a.	1.33	P.Da Pós	SILVIA VASCONCELOS		29.08.07

característica. No transgênico você pega exatamente aque-
le gens, que você queria, que é específico para não pegar
doença, e passa só aquele gens para o mamão.

Então, eu acho, na minha opinião de bióloga, é que é um me-
canismo muito mais controlado do que era antes, que você fa-
zia cruzamentos às cegas para ver se por acaso resultava
uma coisa útil.

Essa coisa de falar, que o transgênico vai escapar para a
natureza, não sei o que. Cruzamentos, gente, entre espé-
cies, estão acontecendo o tempo todo na natureza. É só o
pólem ir de uma na outra, se por acaso houver um descenden-
te fértil apareceu outra espécie ou sub-espécie.

Então, isso não seria uma novidade. É uma coisa que já está
existindo.

Ah! o pólem envenenou a taturana, não sei o que. O que que
envenena mais uma taturana? É o pólem ou é um agrotóxico
solto por avião!?

Então, isso é uma coisa que aprendi na ecologia, não existem
soluções perfeitas, existe um mal menor. Então, se você
vai comer uma uva com anti-fúngico, ou um morango com ince-
ticida ou com não sei o que, ou vai comer um morango que tem
um gens não sei lá do que, de tomate! De repente eu prefiro
comer um morango misturado com tomate do que um morango

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrato	Orador	Aparteante	Data
AP.30a. 13a.	1.34	P.Da Pós	SILVIA VASCONCELOS		29.08.01

com organo-fosforado.

Já falei muito. Depois, se for o caso, eu peço a palavra de novo.

Mais uma coisinha, isso aqui já foi, essas afirmações já vieram na outra audiência e eu acho que elas não têm plena fundamentação científica. Elas são argumentos mais emocionais. Algumas eu tenho certeza que não são bem fundamentadas, não têm fundamentação científica. E isso me preocupa. Porque a gente vem aqui pra discutir as coisas com a mente aberta e não com posição tomada.

Obrigada.

....

6 DR. CLAUDIO MIRANDA (Presidente) - Tem três perguntas que a gente vai procurar responder. Agora, depois a gente pode, depois que as pessoas fizerem as suas considerações, algumas coisas que a Professora falou acho que a gente poderia debater. Deixa só o pessoal fazer as perguntas, colocar essa questão econômica, que você colocou, acho que a gente precisaria debater.

Tem uma pergunta, aqui, da RITA DE CÁSSIA, da Escola Conde do Parnaíba: Como se poderia evitar a entrada de produtos feitos com plantas transgênicas em uma cidade que tem lei contra a entrada de produtos transgênicos? Como, por exemplo, suponhamos que uma empresa de chocolates de outro estado e até mesmo de outro país, compre esse cacau geneticamente modificado, e use-o como matéria prima para o seu produto. Como a cidade vai impedir que entrem esses produtos se ela não sabe

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.35	P.Da Pós	PRESIDENTE		29.08.01

a origem das substâncias contidas no chocolate?

Essa é uma pergunta muito pertinente, muito importante, porque o projeto nosso impede que se comercialize alimentos que tenham na sua composição organismos geneticamente modificados. Como que a cidade vai fiscalizar?

Na verdade, Rita, existem alguns órgãos, alguns organismos, o IDEC, principalmente, e outras entidades que estão fazendo sistematicamente em alguns produtos dessas multinacionais uma análise para tentar detectar. E já se detectou em vários produtos que nós comemos por aí. Eu vou dar só um exemplo aqui: Esse Sopão, que o pessoal come, por aí, tem produtos transgênicos. E outros produtos. Tanto é que o Dr. ENIO entrou, ENIO MORAIS, entrou agora com uma ação civil pública contra algumas empresas que estão colocando na composição dos seus produtos produtos modificados geneticamente.

Então, na verdade, a cidade, o município não tem como fiscalizar. Não tem nem como o município, individualmente, pesquisar cada produto que é comercializado.

Mas, à medida, e eu tenho certeza que em muitos município projetos semelhantes a este estão tramitando em nosso país, porque o município está saindo na frente por causa da omissão do Governo Federal. à medida que os municípios vão aprovando esse tipo de lei, a tendência é a de que se estabeleça formas de financiamento desse tipo de pesquisa, desse tipo de inventário dos produtos que estão sendo comercializados. E à medida em que as multas forem surgindo, com certeza isso vai inibir.

* Eu queria registrar a presença do Sr. NIVALDO CALEGARI, do



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30 13a.	1.36	P.Da Pós	DR. CLÁUDIO		29.08.01

CONDEMA, Presidente do CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Obrigado pela presença.

Outras duas perguntas. A primeira pergunta da ASTIDES, também do Conde Farnaíba: Será que a partir da comercialização de transgênicos a concorrência aumentará? E os produtos geneticamente genéticos não baixariam os preços e assim amenizariam a fome?

Essa pergunta, é até difícil de responder. Essa questão econômica tem bastante implicação. Por exemplo, só uma questão que envolve a questão econômica nessa venda dessas sementes. As empresas, uma das críticas que se faz aos transgênicos é o seguinte: que as empresas que vão produzir essas sementes, elas vão monopolizar o mercado com aquelas sementes. Está certo! Então, elas vão produzir as sementes de determinada planta, que vai ter uma produtividade muito maior, vai ser resistente a pragas, a inseticidas ou qualquer outro tipo de benefício genético, à medida que ela desenvolve aquilo ela vai ter a patente daquilo e vai ser dona. Então, economicamente não é interessante para o país ou para o município, embora aqui foi defendido que economicamente é bom, na verdade nós vamos ficar cem por cento nas mãos dessas multinacionais que vão desenvolver as sementes. Isso vai concentrar mais, ainda, a propriedade da terra, porque os pequenos produtores não vão ter acesso à tecnologia porque vai ser mais caro e com isso, ao longo do tempo economicamente vai existir um prejuízo, na minha opinião.

Qual a explicação para algumas pessoas aprovarem o cultivo de transgênicos? A ELIZABETH que faz a pergunta. Bom a explicação é porque, realmente, existem benefícios caros, e muitos dos alimentos geneticamente modificados. Existe realmente.

* Como foi falado aqui sobre o cacau, como a SÍLVIA levantou al-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.30. 13a.	1.37	P.Da Pós	DR.CLÁUDIO		29.08.01

gumas questões. Ninguém está dizendo que é ruim o transgênico, de que todo mundo que defende o transgênico é comprado pelas multinacionais, é testa de ferro de muitas multinacionais; nada disso. Tem gente muito séria, competente, muito bem intencionada e certamente daqui alguns anos essa tecnologia vai estar incorporada mesmo, parcialmente, talvez não da forma, não os mesmos produtos que estão sendo vendidos agora, mas, com certeza isso vai caminhar para que se chague a um benefício muito grande, em termos de produção de alimentos e até de proteção do meio ambiente, e tudo o mais.

A questão nossa é de que, hoje, ninguém tem certeza se isso tem algum impacto negativo ou não.

Então, hoje, por questão de precaução, seria melhor aguardar e não liberar. Esse, na verdade, é o espírito do projeto de lei, tramitando aqui em Jundiaí.

Ninguém é contra. E as pessoas que são a favor dos transgênicos, eu, assim, pessoalmente, em termos de científico, em termos de mérito da questão, eu acho que tem que pesquisar mesmo e tem que investigar e desenvolver produtos geneticamente modificados, que estão trazendo as perspectivas para tratamento de doenças, etc. Isso vai caminhar, a medicina vai caminhar para isso, pra se tentar modificar geneticamente o organismo das pessoas para que as doenças sejam amenizadas sejam curadas ou tratadas.

Mas, hoje, com as informações que nós temos hoje, não dá para ter certeza que vai fazer mal para a saúde e para o meio ambiente. Por isso que a gente quer nesse momento proibir essa comercialização e esse cultivo. Daqui a alguns anos as informações vão se acumulando, e daqui a alguns anos pro-

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30a. 13a.	1.38	P.Da Pós	DR. CLÁUDIO	29	.08.01

vavelmente de alguma forma, não da forma que está sendo agora, de forma indiscriminada, a liberação proposta, mas de alguma forma que vai ser encaminhada nesse sentido, para ser liberada.

Também, podiu a palavra a EDNA MARIA OLIVEIRA SILVA, que é assistente parlamentar.

Se eu não fui muito claro nas respostas vocês podem se manifestar! A Elizabeth, a Astride e a Rita. Deu para esclarecer a dúvida?

Se alguém mais da platéia quiser acrescentar alguma coisa às perguntas delas, que fiquem à vontade.

Tem a palavra a Edna Maria Oliveira Silva.

....

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.30a. 13a.	1.39	P.Da Fós	EDNA MARIA		29.08.01

A EDNA MARIA OLIVEIRA SILVA (com a palavra) -

Ben. Eu não estou aqui como assistente. Eu vim participar porque tenho muitas dúvidas, também.

Eu me chamo Edna. Sou coordenadora da Pastoral da Moradia, e trabalho muito no social.

E algumas das minhas perguntas, a Professora já foi falando e se adiantando. A minha questão é a seguinte: Quando eu trabalho muito no social com os pobres e vejo as dificuldades. O Secretário já comentou que não iria estar resolvendo o problema social. Seria mais a forma de estar distribuindo as alimentações para as pessoas não passarem fome.

A minha preocupação é: hoje se fala muito em tecnologia, temos o celular, temos o micro-ondas, e todo mundo fala que o celular faz mal, que o micro-ondas faz mal, mas quem vai nos garantir que o nosso organismo está preparado para estar recebendo essa alimentação? Porque, eu não sei, antigamente as pessoas parece que tinham mais saúde. A gente

não via as pessoas tão doentes. E hoje, até os alimentos que nós comemos hoje vêm prejudicar o nosso organismo.

Aí o Senhor falou, que tem um projeto que estaria ajudando as pessoas a entrarem, mas a gente precisa se prevenir! para que não aconteça mais o que está acontecendo. Será que vai melhorar ou vai piorar! É que de uma certa forma é forçar a natureza.

A Professora respondeu, ela é bióloga, então ela se aprofundou no assunto, mas a gente é leiga no assunto. Então a gente fica com essas dúvidas. Eu estou falando por mim e por um monte de pessoas que não entendem, não sabe nem o que é transgênicos. Então, a gente tem que ser mais esclarecido, para poder tomar uma decisão, porque fica difícil

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30 13a.	1.40	P.Da Pós	EDNA MARIA		29.08.01

para a gente aceitar essa tecnologia, essas coisas que as pessoas estão fazendo, produzindo, e a gente vê que a gente está piorando e não melhorando.

O DR. CLÁUDIO MIRANDA - Edna, em relação a esse projeto dar subsídios para as pessoas acionarem, esse é um dos aspectos. As pessoas que criticam o projeto, porque foi feita a pergunta, aqui, que é difícil fiscalizar, é uma situação que muitas vezes as empresas vão estar embutindo até, como ela falou, sobre a questão de contrabando de sementes e tudo o mais. É muito difícil você fiscalizar e detectar mas existem organismos que estão fazendo isso. Mas de qualquer jeito, no mínimo, no mínimo o consumidor de Jundiaí tem, teria - eu estou respondendo uma crítica ao projeto, que se faz ao projeto - Mas, no mínimo os consumidores de Jundiaí teriam onde se apegar para acionar as empresas que com má fé ou de forma errada tentarem burlar a confiança do consumidor e empurrar uma coisa que ele não sabe que está ingerindo. O objetivo do projeto não é esse. O objetivo é proibir e depois regulamentar através de normas, de portarias, uma forma de se fiscalizar. E a multa para o comerciante que vender é alta. Sendo multado ele pode perder o Alvará dele, e ser fechado o seu estabelecimento. Então, é uma lei que, uma vez aprovada, vai dar uma certa segurança para o município. Mas, no mínimo, se for burlada e acontecer um prejuízo, pelo menos existe a lei para que as pessoas respondam depois, numa eventual ação pelo consumidor.

A EDNA MARIA - É só isso.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.30. 13a.	1.41	P.Da Póe	DR.CLÁUDIO		29.08.01

O DR.CLÁUDIO ERNANI M.MIRANDA - Bom. Não tem mais ninguém inscrito. Alguém quer se inscrever, fazer alguma colocação? Vem um voluntário, lá, de última hora.

Enquanto ele faz a inscrição, eu quero fazer uma colocação, e se a SILVIA quiser responder, ela fez uma colocação sobre o FDA, que é organismo lá dos estados Unidos que liberam os medicamentos, e que também liberam os alimentos envolvidos nessa questão de transgênicos.

O mesmo FDA, que é rigorosíssimo liberou a sericacitatina que é o lipo-bayer, que causou a morte de 53 pessoas. Então, não criticando o FDA, que é um organismo sério, mas lembrando que ele não é infalível. Ele pode liberar organismos transgênicos, e lá na frente vão trazer consequências. O fato de ele liberar e ser rigoroso, não dá para nós nenhuma segurança assim, total, porque ele falha.

E outra coisa que eu queria só colocar para vocês, alunos, pensarem depois, em casa, o limite, essa questão de biotecnologia, questão de transgênico, questão de clonagem, tudo isso que está acontecendo no mundo, hoje, a cada dia que você abre o jornal é uma novidade, cada dia se avança mais. Agora essa questão da clonagem de seres humanos, vocês devem estar acompanhando isso aí, o limite não é mais técnico para essas coisas. O limite agora é ético. Se a sociedade não colocar alguma limitação, algum tipo de regulamentação que a ética preserve que a nossa saúde e até a sobrevivência do ser humano seja de alguma forma a primeira preocupação, nós não temos mais limite. Limite não é mais técnico. Daqui a pouco eles vão estar fazendo modificação genética, como já estão

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30a. 13a	1.42	P.Da Pós	DR. CLÁUDIO		29.08.01

fazendo de coisas absurdas. E se não houver por parte da sociedade, por parte do Poder Público, algum tipo de interferência de colocar limites éticos, a tendência é que daqui a pouco a gente vai estar com uma série de problemas que não vão ter como ser resolvidos.

Professor Sanches Garcia. Obrigado pela presença, o Senhor que trouxe os alunos. Então está bom. Obrigado pela presença.

Tem a palavra o Sr. Cristiano Sanches Garcia.

....

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.43	P.Da Pós	CRISTIANO SANCHES		29.08.01

O SENHOR CRISTIANO SANCHES GARCIA. (com a palavra)

Deixa me ver como é que vou começar a falar aqui. -

Uma coisa que tenho muito comigo é o seguinte: Nós sempre falamos: isso pode, isso não pode; talvez aconteça isso, talvez não aconteça, quando a gente tem dúvida.

A gente nunca vai falar, vai fazer suposições sobre alguma coisa quando a gente tem certeza. Quando a gente tem certeza a gente fala: Isso acontece ou isso não acontece.

O histórico do ser humano é muito positivo, em relação à parte ambiental, pelo menos, porque se a gente for ver bem em relação aos coelhos na Austrália, levaram coelhos pra lá como se fosse um animal inofensivo, pra caça esportiva, coisa do tipo, e depois de algum tempo ele acabou virando uma praga. Aliás é uma praga incontrollável. Tem filmes relatando assim muitos coelhos correndo atrás de alimentos, como se fosse uma espécie de uma nuvem de gafanhotos, e as pessoas matando a paulada porque não tinha como controlar.

Depois tentaram levar um determinado predador, não me lembro se era um chacal ou uma raposa, e soltaram lá para poder matar esses coelhos.

Aí os predadores acharam que era mais interessante pegar os animais que estavam lá naturalmente, que eram os marsupiais, que era muito mais fácil caçar eles do que caçar o coelho. Depois resolveram colocar uma espécie de uma doença nos coelhos, e houve assim uma grande morte de coelhos por causa daquela doença.

Mas alguns coelhos acabaram surgindo com uma certa resistência a essa doença.

Então, a natureza não é uma coisa estática. Ela é uma coisa

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.44	P.Da Fós	CRISTIANO SANCHES		29.08.01

dinâmica. O ambiente onde a gente vive também é dinâmico. Então, muitas coisas nós não compreendemos nele. Da mesma forma que um organismo vivo, num ambiente todo, muita coisa é incompreendida e precisa ser pesquisada.

O princípio da precaução é justamente porque a gente tem esse histórico que não é tão positivo assim, de ter trocado os pés pelas mãos, em algumas situações, e isso fugir ao nosso controle e depois nós não sabermos como resolver o problema.

Dentro da parte genética. Todo mundo ouviu falar sobre clonagem. A clonagem, quando surgiu, a ovelha Dolly foi um sucesso, todo mundo falou, começaram a falar muita coisa sobre ela. O que poderia ser feito, os benefícios que poderiam ter. Depois de algum tempo, descobriram que aquela ovelha não fosse viver tanto quanto a ovelha da onde ela foi clonada, porque numa determinada região do cromossomo com o tempo vai havendo um desgaste, que é a região do telomero, e esse desgaste vai fazendo com que a célula envelheça. Então, aquela ovelha que nasceu, nasceria um pouco mais velha e talvez não vivesse o tanto quanto deveria.

A tecnologia genética, eu sou leigo no assunto, mas ao meu ver ela é uma tecnologia nova. São dez, vinte anos de pesquisa, mas ela é nova, ainda. Nós não sabemos controlar totalmente os os gene, porque a natureza ela sempre nos prega peças. Da mesma forma que no ambiente, no meio ambiente total também acontece isso. Muitas coisas podem ser prejudicadas, você modificando uma coisa tão simples, como, por exemplo, você colocar um coelho que aparentemente é inofensivo mas que pode causar um impacto grande.

Então, eu sou favorável, sim, a tomar esse cuidado. Não

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.45	P.Da Pós	CRISTIANO SANCHES		29.08.01

que você vá paralisar a tecnologia. Muito pelo contrário. Você tomando o cuidado da precaução, você vai fazer mais perguntas. E cada vez mais fazendo perguntas, mas material de pesquisa você vai ter para chegar, é claro, não numa resposta final, porque a gente nunca vai ter uma resposta final. É como a colega disse: não adianta a gente querer respostas exatas porque a gente nunca vai ter. A gente vai tentar, pensando se vale a pena, se está prejudicando, se não está; fazendo controle, e tal. Então, num primeiro momento, enquanto não se tem certeza de muitas coisas, é importante parar, analisar melhor, estudar melhor. A ciência está aí para ser usada desta forma.

Agora, nós temos que tomar cuidado para não pensar só na parte social, só na parte econômica, só na parte política, porque, na verdade, a nossa vida é um todo. E também existe aí um ambiente natural que não tem culpa da gente ser muito curioso. É importante a gente respeitar isso. Porque aquilo que a gente não conhece totalmente, a gente respeita. E a natureza é assim, não só o ambiente, como um todo, mas também os organismos vivos.

Era isso que eu queria dizer.

(palmas da platéia).

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.30. 13a.	1.46	P.Da Pós	DR.CLÁUDIO		29.08.01

O DR. CLAUDIO MIRANDA - Eu assino embaixo tudo o que o Professor falou.

Não tem mais ninguém inscrito. (pausa)

A Sílvia quer voltar a falar. Pois não.

SÍLVIA VASCONCELOS (Representando o Conselho Municipal de Meio Ambiente)

Desculpem, eu estou tomando muito tempo, mas como o pessoal está meio tímido, aí, olha, esse oligopólio aí, o controle econômico, isso é uma realidade. Esse é um dos perigos que a gente tem que estar muito atento. Eu não sei quantos... eu leio muito tudo o que sai nos jornais, eu assino várias revistas científicas, então eu lembro, no começo, nas tentativas das multinacionais, elas lançaram esses cereais transgênicos, e eles tinham um gen que eles davam sementes estéreis, quer dizer a pessoa comprava um saco de milho para plantar, mas no ano seguinte tinha que comprar outro saco de milho para plantar, porque ela não podia guardar uma parte da colheita dela para semear de novo porque era um cereal especialmente para ser estéril. Isso realmente era uma grande sacanagem, quer dizer, até entendo que é um direito autoral, eles não querem dividir o que eles tiveram o trabalho de descobrir, mas isso já combatido, já foi vencido, e era um dos perigos.

Ainda existe o oligopólio, são poucas firmas, mas se o ideal é você sempre comprar aquela semente preparada, feito o que o agricultor faz hoje, numa loja, na casa da agricultura e compra a semente, ainda existe a alternativa de você ficar

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.30. 13a.	1.47	P.Da Pós	SÍLVIA VASCONCELOS		29.08.01

com a semente da segunda geração, essa ninguém toma de você. Então eu achou um pouco difícil dizer que vai ter essa pressão tão grande de quem é dono da patente.

Outra coisa, C.P. - que é essa Comissão Nacional de estudo e licenciamento, me parece um órgão muito sério. Então eu acho que a gente não tem que ter tanta preocupação em torno aos produtos que eles estão liberando. Quer dizer, eu sou radicalmente contra a esse pessoal que é tudo cientista louco, cientista vendido, tal, eu acho que tem muita gente séria por aí, então eu acho que o que for sendo liberado pela Comissão Nacional de Estudos e licenciamento a gente tem que respeitar.

Aquele senhor que falou do cacau, expressou uma preocupação legítima, quer dizer, é uma coisa que vai pegar mesmo, porque eles estão tentando fungicidas variados e essa praga é uma praga muito difícil, então, daqui uns poucos anos vai ser tudo cacau geneticamente modificado. Então, nós vamos fazer o que? comer chocolate suíço? Aí alguém pode falar: e se o chocolate suíço tiver vaca-louca? Não é. Porque na Europa tem vaca-louca em tudo que é lugar.

Então, veja, gente, é a fiscalização, a vigilância constante. É complicado. Não tem solução perfeita.

Outra coisa, uma preocupação que eu tive na outra audiência, faz aí quinze anos, sei lá quanto, teve aquele problema da radiação de Goiânia. Vocês talvez nem lembrem, porque são mais novos. Foi uma coisa cretina, que arrombaram um hospital que estava fechado numa ação de despejo, roubaram um aparelho científico para vender o chumbo e aí uma parte que era isolada por chumbo ficou exposta, e teve gente que se contaminou.

* Bem. Em Jundiaí queriam por uma lei proibindo tudo que é mate-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.30. 13a.	1.48	P.Da Fós	SILVIA VASCONCELOS		29.08.01

rial radioativo, então não ia ter tratamento contra câncer, não ia ter radioterapia em Jundiaí. Porque? Porque o pessoal falou não, vamos afastar todo e qualquer risco. Então esse tipo de medo que está me preocupando, porque eu acho que o desconhecimento está nos levando ao medo. Então nós temos que procurar o conhecimento, correr atrás do conhecimento. Então, é ter paciência de ler jornal, de ler revista, se informar antes de empunhar uma bandeira.

Outro exemplo clássico, há cem anos, cento e cinquenta anos, quando começaram a usar a vacinação, tinha gente que queria matar os inventores da vacina, quando a vacinação começou a ser obrigatória, porque achavam que a vacinação dava a doença. Na verdade qual é o risco da vacinação? É uma ou outra pessoa ter uma alergia, porque tem vacina que é feita em ovo, e a pessoa ser alérgica a ovo. Então existe risco? Existe. E como é que a gente combate? Com informação. Agora, um risco, um risco muito maior seria a população não vacinar. Então é de novo é aquele princípio da gente optar pelo mal menor. Da clonagem, deixa só eu falar um pouquinho da clonagem porque eu acho muito interessante. Clonagem também está dando brecha para um monte de descobertas de doenças, porque você pega aquele tecido, eles chamam de tecido indiferenciado, quer dizer o tecido do comecinho da formação do ser. Tem aquela celulinha que é o ovo fecundado, e aí quando está com oito ou dez, ou vinte células, o que for, aquilo é capaz de virar, aquilo é capaz de virar célula de qualquer órgão. Então, você pode fazer a cultura de tecidos e substituir um órgão, uma pessoa que está com um órgão necrosando, pifando, ou o que seja. E numa doença que não tem cura, uma diabete, quando o pâncreas não funciona, uma pessoa que vai perder o fígado, o rim, essas coisas. Então, isso é um campo maravilhoso.

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.49	P. Da Pós	SILVIA VASCONCELOS		29.08.01

Qual é o problema ético? O problema ético é as pessoas pensarem que aquelas celulinhas de onde você tirou material para fazer cultura era um ser vivo que você está matando.

O dilema ético é isso. Então, tem alguns caminhos, uma é ver que outros órgãos teriam essas celulinhas novas. Por exemplo, o cordão umbilical, essas coisas que são materiais que hoje são jogados fora, num parto, e poderiam ter um aproveitamento.

E outro, na fecundação artificial, o sujeito prepara vários embriões, implanta um, dois, três, sobram embrião, e esse embrião é jogado fora. É uma ilusão você pensar que todo embrião vai virar uma vida, se as pessoas hoje não dão conta nem adotar os órfãos que estão por aí. Então, os embriões são jogados fora. Então, vai jogar fora! então que sirva para melhorar a vida de alguém. Esse é o meu pensamento. Eu não vou entrar na parte filosófica, religiosa a partir de que momento tem a alma, essas coisas, porque está extrapolando. Mas eu acho que esta é a parte bonita da clonagem. Tem aí os médicos querendo aparecer que acham que vão fazer clonagem de gente? Tem. É bobagem? É. Porque está numa fase em que a perda é muito grande. Pra chegar numa dolly morreram duzentas ovelhas que tiveram má formação. Então, é realmente uma barbaridade fazer isso com ser humano, com mães que estão suspirando pra ter seus filhos. Vai ser um sofrimento muito grande. Vai ser um problema ético gravíssimo, à hora que essa mãe tiver uma criança mal formada, o que é que ela vai fazer com essa criança. Então, clonagem humana é uma grande bobagem.

Agora, todo grande invento tem a possibilidade de um ou outro usuário puxar para o mal, que foi quando inventaram o

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.30a. 13a.	1.50	F.Da Pós	SILVIA VASCONCELOS		29.08.01

explosivo, com guerra biológica, esse monte de coisas.

Quer dizer, todo o progresso da humanidade pode ser puxado para o mal. E eu acho que a solução seja você bloquear o progresso e a pesquisa.

É isso aí.

....

O DR. CLAUDIO MIRANDA - Obrigado Sílvia. Só para a gente encerrar, porque não tem mais ninguém inscrito. Ninguém mais quer se manifestar. Eu queria só dizer, a respeito dessa questão que foi levantada agora, a gente não vai ficar polemizando, o limite é ético. Então, por exemplo, o quimerismo. Alguém aqui já ouviu falar no quimerismo? Não ouviram falar? A coisa está, essa questão de transgênicos, a coisa está caminhando tão rápido que não se for, se não se colocar algum limite ético, nós vamos ter problema ético. Por exemplo, está na Internet, uma entrevista de um cientista inglês, agora, recente, a uns dois meses atrás, ele dizendo o seguinte: - Já saiu no jornal, já existem bebês transgênicos aí, já com quase um ano de vida. Ele estava falando sobre o quimerismo. O que seria isso? Já existe criança assim, um casal estéril, a mulher estéril não pode fecundar. Então se pegou material genético de uma outra mulher e usando no óvulo daquela mulher estéril acabou havendo a fecundação nascendo a criança que na verdade ela tem material genético de duas mulheres e de um homem, do pai e de duas mulheres; da mãe e da outra mulher que usou para tirar o material genético também.

* E agora, esse cientista inglês estava falando sobre o quime-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.51	P.Da Pós	Dr. CLÁUDIO		29.08.01

riemo. O próximo passo o que que será? É casal de homossexuais ter filho também. Como? Dois homens querem ter um filho. Eles vão pegar um material genético desse homem e de alguma forma modificar o óvulo de uma mulher que vai ser a doadora, a mãe de aluguel, que vai usar o útero também. Vão fazer a fecundação com outro homem e aí a criança que vai nascer vai ter na verdade dois pais e uma mãe; material genético de dois homens e de uma mulher.

E assim vai. Então, é preciso que a gente tenha bem patente que o limite dessas coisas agora não é mais técnico. A tecnologia para isso, a biotecnologia vai caminhando a passos tão rápidos que se não houver algum tipo de questionamento ético, não é! Não pode valer tudo. Se valer tudo vai ter uma coisa que a gente vai ter consequências cada vez pior.

Eu queria só, encerrando, convidando vocês para vocês virem aqui, a imprensa vai noticiar, o projeto já está apto para ser votado pela Câmara, e essa Audiência Pública foi solicitada para que a população se manifestasse e para que os vereadores tivessem subsídios para votar esse projeto. Mas o que a gente percebe é que a possibilidade é muito grande do projeto ser aprovado. Eu não sei se vocês já vieram em alguma sessão ordinária da Câmara, mas a gente quer convidar vocês para participar, e quando for votado esse projeto, uma vez que vocês têm interesse, na verdade porque é um tema muito atual. Tão atual que eu vou ler uma notícia que saiu agora, esta semana, nos jornais, notícia do dia 22 e do dia 23 de agosto, porque foi citada também a CTN - que é a Comissão Técnica que tem aprovado, que tem dado parecer favorável ao cultivo dos transgênicos. É um órgão, em Brasília, que é do Ministério da Ciência e Tecnologia. Mas que tem dado parecer favorável a alguns tipos de cultivo de

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
A.P.30. 13a.	1.52	P.Da Pós	DR. CLÁUDIO		29.08.01

transgênicos.

Nos dias 22 e 23 de agosto, o Governo Federal fez duas tentativas simultâneas de liberar o cultivo e a comercialização de transgênicos no Brasil. Através da Assessoria da Imprensa da Advocacia Geral da União, divulgou a jornalistas interpretação distorcida de decisão judicial que na verdade aprofundou a proibição aos organismos geneticamente modificados.

Em paralelo redigiu no Gabinete Civil da Presidência uma proposta para liberar os organismos geneticamente modificados que foi apresentado ao Grupo de Trabalho sobre o assunto do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA - A Casa Civil só consultou a Casa da Agricultura e Ciência e Tecnologia. Os do Meio Ambiente e da Saúde que demonstram mais precaução com relação aos transgênicos não foram consultados. - Quando tomou conhecimento da manobra, o Ministro do Meio Ambiente desautoriza qualquer negociação relativa a transgênicos que não tenha o seu aval pessoal. -

Aí fala a respeito de uma decisão judicial, e só reforçando, a decisão do Juiz Moreira, João Batista Moreira, que é da Primeira Região do Distrito Federal, do Tribunal Federal, ele confirma na sua decisão e define que a CTN não tem competência legal para autorizar qualquer coisa, porque é simplesmente um órgão assessor do Ministério da Ciência e Tecnologia, a quem só cabe emitir pareceres técnicos consultivos.

Então, a verdade é o seguinte: independente de alguém ser favorável ou contra aquilo que está acontecendo, isso aqui é desta semana, 22 e 23 de agosto. Esse assunto está fervilhando pelo país, a nível de Governo Federal, existe muita controvérsia, existe muita queda de braço grande entre as

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
AP.30. 13a.	1.53	P.Da Pós	Dr. CLÁUDIO	29	.08.01

multinacionais e algumas pessoas preocupadas com a saúde, e isso aí ainda vai dar muita conversa, muito desdobramento, e é bom que vocês acompanhem. E é bom que Jundiaí de alguma forma participe. No mínimo a presença do projeto vai estimular, como está estimulando o debate em nossa cidade. Isso já é um primeiro passo para se tomar posições maduras, coerentes e bem pensadas antes de sair emitindo parecer.

Eu agradeço a presença de todos.

Bom dia.

E fica aqui o convite para estarem aqui no dia da votação do projeto.

Obrigado.

(palmas da platéia).

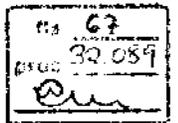
(10h52m).

....

*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 10.01.87
proc. 32.089

Em 16 de outubro de 2001.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N°. 7.995 , aprovado na sessão ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente

/gif



PROJETO DE LEI Nº 7.995

PROCESSO Nº 32.089

OFÍCIO PR Nº 10.01.87

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

17/10/01

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Jonelle

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

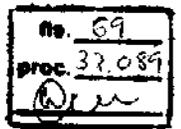
09/11/01

Maurício

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO Rubrica
19/10/2001 am

proc. 32.089

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 7.995

Veda cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados (OGM's).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,

Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de outubro de 2001 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É vedado o cultivo e comercialização de produtos que contenham em sua composição substâncias provenientes de organismos geneticamente modificados (OGM's), com a finalidade de alimentação humana ou animal.

§ 1º. Para os efeitos desta lei, considera-se a definição de OGM's o disposto nos artigos 3º. e 4º. da Lei Federal 8.974, de 05 de janeiro de 1995.

§ 2º. A identificação desses produtos será baseada em resultados de ensaios em órgãos competentes, e divulgados pela imprensa.

Art. 2º. O descumprimento desta lei acarretará multa de 500 vezes o valor do produto comercializado, na primeira ocorrência, e implicará na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º. Fica proibida a utilização de alimentos transgênicos na merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 4º. O Executivo Municipal regulamentará a matéria no prazo máximo de 60 dias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da publicação da regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de outubro de dois mil e um (16/10/2001).

ANA TONELLI
Presidente



(Proc. 32.089)

LEI Nº. 5.692, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

Veda cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados (OGM's).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 16 de outubro de 2001 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É vedado o cultivo e comercialização de produtos que contenham em sua composição substâncias provenientes de organismos geneticamente modificados (OGM's), com a finalidade de alimentação humana ou animal.

§ 1º. Para os efeitos desta lei, considera-se a definição de OGM's o disposto nos artigos 3º. e 4º. da Lei Federal 8.974, de 05 de janeiro de 1995.

§ 2º. A identificação desses produtos será baseada em resultados de ensaios em órgãos competentes, e divulgados pela imprensa.

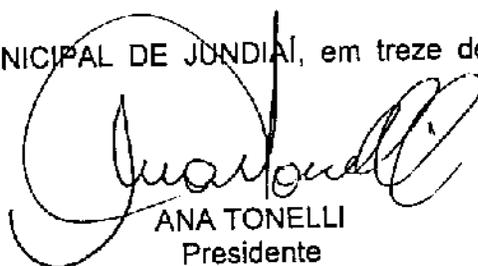
Art. 2º. O descumprimento desta lei acarretará multa de 500 vezes o valor do produto comercializado, na primeira ocorrência, e implicará na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º. Fica proibida a utilização de alimentos transgênicos na merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino.

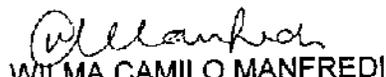
Art. 4º. O Executivo Municipal regulamentará a matéria no prazo máximo de 60 dias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da publicação da regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de novembro de dois mil e um (13.11.2001).

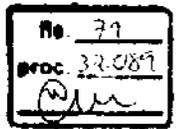

ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de novembro de dois mil e um (13.11.2001).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
CABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11.01.118
proc. 32.089

Em 13 de novembro de 2001

Exm.º Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
NESTA

Reportando-nos ao Of. PR 10.01.87, desta Edilidade, a V.Ex.ª encaminhamos, por cópia anexa, a LEI Nº. 5.692, promulgada por esta Presidência na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass.: <u>Christiane</u>	
Nome:	
Identidade: 19.801.980.	
Em 14/11/2001.	

cm



PUBLICAÇÃO
16/11/2001

LEI Nº. 5.692, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

Veda cultivo e comercialização de organismos geneticamente modificados (OGM's).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 16 de outubro de 2001 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É vedado o cultivo e comercialização de produtos que contenham em sua composição substâncias provenientes de organismos geneticamente modificados (OGM's), com a finalidade de alimentação humana ou animal.

§ 1º. Para os efeitos desta lei, considera-se a definição de OGM's o disposto nos artigos 3º. e 4º. da Lei Federal 8.974, de 05 de janeiro de 1995.

§ 2º. A identificação desses produtos será baseada em resultados de ensaios em órgãos competentes, e divulgados pela imprensa.

Art. 2º. O descumprimento desta lei acarretará multa de 500 vezes o valor do produto comercializado, na primeira ocorrência, e implicará na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 3º. Fica proibida a utilização de alimentos transgênicos na merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 4º. O Executivo Municipal regulamentará a matéria no prazo máximo de 60 dias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da publicação da regulamentação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de novembro de dois mil e um (13.11.2001).

ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de novembro de dois mil e um (13.11.2001).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa